



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
2 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

4 Às sete horas e trinta e sete minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois,
5 realizou-se, por meio de webconferência, a septingentésima septuagésima primeira reunião
6 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato
7 Grosso que, após convocação prévia e sob a presidência do reitor Evandro Aparecido Soares
8 da Silva e contou com a presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Adelmo Carvalho
9 da Silva, Anderson Castro Soares de Oliveira, Aurea Christina de Paula Correa, Benedito
10 Alencar de Arruda, Bruno Zucherato, Elmo Batista de Faria, Emiliane Silva Santiago, Fábio
11 Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Fernando
12 Zagury Vaz-de-Mello, Geriel Araújo Lemes, Ilce de Oliveira Campos, Jackson Antônio
13 Lamounier Camargos Resende, Javier Eduardo Lopes, Jhonny Bilhalva Hoffmann, Layla
14 Maria Campos Aburachid, Leandro Denis Battirola, Lisaiane Bortolini, Luis Fabricio Cirrilo
15 de Carvalho, Marciel Becker, Maurício Guimarães de Oliveira, Meire Rose dos Anjos
16 Oliveira, Mônica Aragona, Morena Alana Giordani, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso
17 Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti, Rafael Soares de Arruda, Roberto Perillo Barbosa da
18 Silva, Rogério Roque Rubert, Rômulo Môra, Rúbia Helena Napolini Coelho Yatsugafu,
19 Sérgio Pereira Maiolini, Teldo Anderson da Silva Pereira, Thayron Crystian Hortences de
20 Moraes e Wladimir Colman de Azevedo Júnior, contando com a presença da convidada
21 Lisiane Pereira de Jesus, Pró-Reitora de Assistência Estudantil, sendo justificada a ausência
22 da conselheira Alexandra Potenza Vidotti, Eliane Moraes de Almeida Alencar e Juliana do
23 Couto Ghisolfi, por motivo de férias. Iniciando a sessão, o Presidente Evandro Aparecido
24 Soares da Silva cumprimentou os presentes e colocou a ata da 770ª sessão, que foi aprovada,
25 sem emenda. Em informes, a pró-reitora de assistência estudantil, Lisiane de Jesus informou
26 sobre a realização do VI Fórum de Assistência Estudantil que contou com mais de 150
27 estudantes de todos os *campi* da UFMT, com três dias de debates e foi discutido sobre o
28 impacto quanto a redução dos recursos para a assistência estudantil. O conselheiro Adão F. da
29 Silva solicitou informações sobre até quando será obrigatório o uso de máscara nos recintos
30 da UFMT. Em continuidade, o conselheiro Jackson L. C. Resende informou sobre o resultado
31 preliminar da avaliação da Capes onde 13 cursos obtiveram aumento na nota e cumprimentou
32 todos os coordenadores dos programas de pós-graduação pelo trabalho árduo nesse ciclo. O
33 conselheiro Leandro Denis Battirola informou sobre o resultado final do Edital do CNPq,
34 onde a UFMT foi contemplada com 320 bolsas de Iniciação Científica e já iniciou a sua
35 implementação, assim como a implementação das bolsas Pibic - Ação afirmativa e ressaltou
36 que de 13 projetos 08 foram contemplados. A conselheira Rubia Helena N.C. Yatsugafu
37 informou intervenção da Andifes a matéria saiu da pauta da Ebserh; comunicou sobre o
38 pedido da Andifes ao Ministro da Educação para não homologar o Parecer do Conselho
39 Nacional de Educação, sobre ensino híbrido, que foi aceito pelo ministro e o tema que as
40 inscrições para o Semiedu foram prorrogadas. Continuando, o Presidente informou sobre a
41 Carta da Ebserh enviada aos Superintendentes do Hospitais Universitários, versando sobre a
42 mudança do regimento e após intervenção da Andifes a matéria saiu da pauta da Ebserh;
43 comunicou sobre o pedido da Andifes ao Ministro da Educação para não homologar o Parecer
44 do Conselho Nacional de Educação, sobre ensino híbrido, que foi aceito pelo ministro e o
45 tema será encaminhado para discussão nas universidades. Seguindo, também informou sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

46 a reunião que será realizada nesta logo mais, com prefeitos em Lucas do Rio Verde com
47 relação ao pleito de construção de novo campus e adiantou que nenhuma proposta será
48 encaminhada sem a garantia de vagas para pessoal, custeio de capital que são necessárias para
49 a implantação de uma unidade. A seguir colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada com
50 o pedido da conselheira Mônica Aragona de retirada dos pontos 12 e 22. Seguindo, o
51 conselheiro Leandro Dênis Battirola apresentou seu pedido de reconsideração sobre a decisão
52 do **Proc. n.º 23108.056601/2022-98**, requerente, Juliano Rasquin Shessarenko, que dispõe
53 sobre pedido de revisão da Decisão Consepe n.º 26/2022, sobre recurso contra o resultado
54 final do concurso para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior da
55 Universidade Federal de Mato Grosso, edital n.º EDITAL N.º 06/SGP/UFMT/2019,
56 enfatizando que ao longo da discussão da matéria no plenário do Consepe, o Conselheiro
57 Pedro Luis Crotti trouxe um fato novo que não era de conhecimento dos membros da Câmara
58 de Pessoal Docente, quando a Conselheira Ilce de Oliveira Campos, relatora designada para o
59 processo, apresentou seu parecer e voto. O deferimento da solicitação do requerente deu-se,
60 em parte, com base na justificativa de que um dos membros da banca não era docente do
61 ensino superior, tanto na discussão na Câmara de Pessoal Docente, cuja reunião foi por mim
62 presidida no dia 22.08.2022, quanto no plenário do Consepe em 29.08.2022. Contudo este
63 fato não se comprovou, dado o documento 5091102 encaminhado pelo Conselheiro Pedro
64 Luis Crotti à Secretaria de órgãos Colegiados, com fim de assegurar a informação que havia
65 prestado aos demais conselheiros do Consepe e que não era de conhecimento dos membros da
66 Câmara de Pessoal Docente, tampouco da relatora do processo, bem como dos membros do
67 Conselho, de forma que requer nos termos do Regimento do Consepe a revisão da citada
68 Decisão. Em votação o pedido de revisão, foi aprovado com 32 votos favoráveis e 03
69 abstenções e deverá ser apreciada na próxima reunião, de acordo com a Decisão Consepe-
70 UFMT n.º 27/2022. Prosseguindo, o Presidente apresentou o **Proc. n.º 23108.081278/2022-**
71 **91**, requerente Fundação Uniselva que dispõe sobre indicação de membro do Consepe para
72 compor o Conselho Fiscal da Fundação Uniselva. O conselheiro Wladimir Colman de
73 Azevedo Júnior se colocou à disposição, sendo aprovado com 34 votos favoráveis e 01
74 abstenção, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º 278/2022. O conselheiro Teldo
75 Anderson Pereira cumprimentou o conselheiro Wladimir Colman pela indicação e da
76 importância do trabalho que ele prestará na instituição. O conselheiro Wladimir Colman
77 agradeceu a confiança de todos os conselheiros do Consepe e salientou que a função do
78 Conselho Fiscal da Fundação Uniselva é acompanhar as finanças e como os recursos são
79 geridos e adiantou que a Fundação teve um aumento na captação de recursos. Em
80 continuidade, foram apreciados os seguintes processos analisados na Câmara de Graduação:
81 **Processo n.º 23108.076143/2021-22**, requerente, Coordenação de Ensino de Graduação em
82 Engenharia Química da Faculdade de Engenharia do CUVG – UFMT, dispõe sobre proposta
83 de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química,
84 bacharelado, presencial, da Faculdade de Engenharia do campus Universitário de Várzea
85 Grande, da Universidade Federal de Mato Grosso, relator, conselheiro Javier Eduardo López
86 Díaz, cujo voto favorável foi aprovado com 32 votos favoráveis e 02 abstenções; **Processo n.º**
87 **23108.033070/2021-84**, requerente, Coordenação de Ensino de Graduação em História,
88 dispõe sobre proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em
89 História, licenciatura, presencial, do Instituto de Geografia, História e Documentação
90 do *campus* Universitário de Cuiabá, relator, conselheiro Rogério Roque Rubert, que
91 apresentou voto favorável a proposta, a qual foi aprovada com 36 votos favoráveis e 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

92 abstenção, conforme Resolução Consepe-UFMT nº 280/2022. Continuando, passou a
93 apreciação dos processos da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, na seguinte ordem:
94 **Processo n.º 23108.005817/2022-95**, requerente, Flávio Prates da Fonseca Neto, ocupante do
95 cargo de Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Comunicação/FCA,
96 Campus Cuiabá, dispõe sobre reconsideração de pedido de afastamento com ônus limitado,
97 para a realização de qualificação *stricto sensu* (mestrado) fora do país, no período de
98 01/06/2022 a 31/05/2024, junto à Universidade Fernando Pessoa, na cidade do Porto –
99 Portugal, relatora, conselheira Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, com relatório
100 exarado no Parecer 08 (documento 5151220) e voto nos seguintes termos: “não considero que
101 o requerente tenha adicionado fatos novos em sua solicitação (SEI 4814164), de forma que
102 acompanho o parecer da Procuradoria Federal, que indefere a solicitação de licença para
103 qualificação *stricto sensu* com ônus limitado. Que fique claro que não está sendo negado ao
104 requerente o direito à qualificação ou ao afastamento para tal, mas que a modalidade em que
105 tal licença foi solicitada, não atende aos requisitos da legislação vigente.” Em votação, o voto
106 foi aprovado com 36 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, consubstanciando a
107 Decisão-UFMT nº 28/2022. Seguindo, o Presidente Evandro Aparecido Silva registrou a
108 presença do conselheiro Luiz Fabrício Cirilo de Carvalho, que recentemente assumiu a Pró-
109 Reitoria de Cultura e Vivências, tendo a certeza fará um grande trabalho e mais uma vez
110 contribuirá com a gestão e a UFMT e ato contínuo, passou a presidência da sessão a
111 conselheira Rosaline Rocha Lunardi. Seguindo, a Presidente em exercício passou a palavra à
112 conselheira Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, que apresentou seu voto sobre o
113 **Processo n.º 23108.014979/2022-14**, Requerente, Cláudia Consolação Moreira, dispõe sobre
114 solicitação de reconsideração ao pedido de afastamento e autorização para afastamento
115 integral para capacitação fora do país com ônus parcial à instituição, ou seja, recebimento de
116 salário durante o afastamento para doutoramento e da mesma forma que no processo anterior
117 votou contrário ao pedido de reconsideração, entendendo que não considero que a requerente
118 tenha adicionado fatos novos em sua solicitação (SEI 5011863), de forma que acompanho o
119 despacho da SGP-CAP-SACR, que indefere a solicitação de licença para qualificação *stricto*
120 *sensu* com ônus limitado. Em votação, o voto foi aprovado com 32 votos favoráveis e 03
121 abstenções, consubstanciando a Decisão Consepe-UFMT nº 29/2022. Em continuidade, passou
122 a apreciação dos processos da Câmara Câmara de Pessoal Docente: **Proc.**
123 **n.º 23108.055831/2022-30** – requerente, Fernanda Vasques Ferreira, dispõe sobre recurso
124 contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
125 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
126 06/SGP/UFMT/2019, relatora, conselheira Ilce de Oliveira Campos, que em seu relato
127 apresenta a solicitação da requerente de republicação do Resultado Final considerando a sua
128 classificação como candidata da ampla concorrência e por conseguinte, das demais pessoas
129 classificadas, considerando que o recorte racial com amparo legal e amplamente defendido
130 pela candidata que vos dirige esse recurso não pode imputar desclassificação e/ou eliminação
131 e/ou exclusão da classificação dos candidatos da ampla concorrência. A relatora manifesta
132 que as disposições em edital com relação às vagas reservadas para negro são expressas no
133 sentido de que só há reversão de vaga para ampla concorrência nos casos em que não há
134 inscritos, ou não há candidatos aprovados, o que não é o caso, pois o edital é explícito quanto
135 a vaga ser para candidato negro e votou pelo indeferimento do recurso. Em votação, o voto foi
136 aprovado com 35 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção, conforme Decisão Consepe-
137 UFMT nº 30/2022; **Proc. n.º 23108.056844/2022-26**- requerente, Rodrigo de Sousa Oliveira,

Eka

226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

138 dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para
139 provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal
140 de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, concernente a vaga de Engenharia
141 Florestal/FENF, relatora, conselheira Ilce de Oliveira Campos, com relatório constante no
142 Parecer 30 (doc.513055) e voto pelo indeferimento do recurso, que em votação foi aprovado
143 com 36 votos favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a Decisão Consepe-UFMT n.^o
144 31/2022; Proc. n.^o 23108.056620/2022-14 – Requerente - Lidia Pitaluga Pereira, recurso
145 contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
146 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
147 06/SGP/UFMT/2019, para a Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de
148 Nutrição, relator, conselheiro Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, que no relato e
149 voto (doc5132908) salienta que o recurso refere-se à solicitação de reconsideração sobre
150 pontuação de prova de Títulos do referido concurso e votou considerando os documentos
151 disponíveis no presente processo e a completa avaliação técnica apresentada pela Supervisão
152 de Concursos, bem como, a consulta efetuada aos demais documentos (resultado do concurso,
153 edital do concurso, currículo Lattes das candidatas aprovadas e diplomas
154 apresentados) manifesto-me pelo conhecimento do recurso interposto, e revisão das notas do
155 concurso com revisão do resultado final. Assim, indico que o processo seja encaminhado à
156 Supervisão de Concurso/Proadi para alteração da avaliação do título de mestrado e doutorado
157 dos candidatas Priscila Berti Zanella (de 23,00 pontos para 31,00 pontos) e Lauane Gomes
158 Moreno (de 30,00 pontos para 8,00 pontos) e conseqüente alteração nas pontuações finais. E
159 caso a alteração de pontuação possibilite nova classificação no resultado final, que esta seja
160 feita, considerando outras solicitações, que tenham sido apresentadas por outros candidatos
161 que pleiteiam a mesma vaga. Em votação, o voto foi aprovado, com 35 votos favoráveis e 02
162 abstenções, de acordo com a Decisão Consuni-UFMT n.^o 32/2022; **Proc.**
163 **n.^o 23108.055709/2022-63**, requerente, Alexandra Jackeline Guedes de Moraes, dispõe sobre
164 recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de
165 cargo de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato
166 Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, no tocante a solicitação de reconsideração sobre
167 pontuação de prova de títulos, no caso em tela, das candidatas aprovadas no referido
168 concurso, Aline Cristina Velho e Thaisa Muriel Mioranza, relator, conselheiro Jackson
169 Antônio Lamounier Camargos Resende, sendo o relatório e voto, constante no documento
170 5130993, pelo não conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu total
171 desprovimento por este Conselho, que em votação foi aprovado com 36 votos favoráveis e 01
172 abstenção, consubstanciando a Decisão Consuni-UFMT n.^o 33/2022; **Proc.**
173 **n.^o 23108.055770/2022-19**, requerente, Alex dos Santos Macedo, dispõe sobre recurso
174 contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
175 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
176 06/SGP/UFMT/2019, relatora, conselheira Áurea Christina de Paula Corrêa, cujo voto,
177 exarado no Parecer 33 (5131433), pelo indeferimento do recurso, foi aprovado com 35 votos
178 favoráveis e 03 abstenções, de acordo com a Decisão Consuni-UFMT n.^o 34/2022; **Proc. n.^o**
179 **23108.056653/2022-64**, requerente, Pedro Henrique Oliveira Simões, dispõe sobre recurso
180 contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
181 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
182 06/SGP/UFMT/2019, em relação à vaga reservada para negro (VRN) ofertada pelo Instituto
183 de Ciências Agrárias e Ambientais/ Engenharia Florestal, do Campus Universitário de Sinop,

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

184 área de conhecimento: Engenharia Florestal/ Sistemas Agroflorestais e Viveiros Florestais,
185 relatora, conselheira Áurea Christina de Paula Corrêa, que apresenta Parecer 35 (documento
186 5131816), com voto pelo indeferimento do recurso, que em votação foi aprovado 33 votos
187 favoráveis e 03 abstenções, de acordo com a Decisão Consuni-UFMT nº 35/2022; **Proc. n.º**
188 **23108.056578/2022-31**, requerente, Ibere Marti Moreira da Silva, dispõe sobre recurso contra
189 o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
190 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
191 06/SGP/UFMT/2019, relatora, conselheira Áurea Christina de Paula Parecer Corrêa, relato
192 exarado no Parecer 32 (Documento 5131413), votando pela improcedência da demanda de
193 solicitação de realização de heteroidentificação, tendo em vista que o mesmo inscreveu-se
194 para vaga de ampla concorrência, e não realizou em tempo hábil a solicitação de alteração de
195 sua inscrição para VRN, considerando que, segundo edital, é de responsabilidade do
196 candidato acompanhar toda e qualquer alteração ocorrida no edital do concurso no transcurso
197 do certame, que em votação foi aprovado com 33 votos favoráveis e 03 abstenções,
198 consubstanciando a Decisão Consuni nº 36/2022; **Proc. n.º 23108.056850/2022-83**,
199 requerente, Thaisa Muriel Mioranza, dispõe sobre recurso contra o resultado final do
200 Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de professor da carreira do
201 magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019,
202 especificamente para a vaga na área de Agronomia/Fitopatologia da Faculdade de Agronomia
203 e Zootecnia/Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade - Ampla Concorrência, relator,
204 Conselheiro Leandro Dênis Battirola, com relato expedido nos autos constante no Parecer 26
205 (documento 5130323), destacando que, conforme documento recursal, que a requerente não
206 questiona nenhum dos fatos ocorridos em relação à sua participação no pleito, que culminou
207 em sua classificação no referido Concurso/vaga, mas sim apresenta suposição de falta de
208 veracidade na pontuação apresentada e confirmada pela banca avaliadora no quesito
209 "magistério" de outra candidata a mesma vaga, e que ao final do processo sagrou-se
210 "aprovada" no referido concurso e concluiu o relato, após a análise dos autos e dos
211 documentos disponíveis no presente processo e a completa avaliação técnica apresentada pela
212 Supervisão de Concursos, bem como a consulta efetuada aos demais documentos (resultado
213 do concurso, edital do concurso, currículo Lattes da candidata aprovada, documentos
214 comprobatórios de pontuação em experiência profissional), manifesto-me pelo deferimento do
215 recurso interposto e correção da pontuação atribuída solicitando a alteração do resultado final
216 do referido concurso. Em votação, o voto foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a
217 Decisão Consepe-UFMT nº 37/2022; **Proc. n.º 23108.056557/2022-16**, requerente, Hugo
218 Teixeira Silva, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e
219 títulos para provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da
220 Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, especificamente à vaga na
221 área de Zootecnia/Zootecnia de Precisão da Faculdade de Agronomia e
222 Zootecnia/Departamento de Zootecnia e Extensão Rural - Ampla Concorrência, relator,
223 Conselheiro Leandro Dênis Battirola, com relato registrado no Parecer 27 (documento
224 5130356), salientando que o recurso está relacionado ao tema considerado na prova didática,
225 que teve como título ZOOTECNIA DE PRECISÃO APLICADA A PREDIÇÃO DE
226 EVENTOS FISIOLÓGICOS, que segundo o impetrante é o mesmo de uma palestra
227 apresentada no Congresso Brasileiro de Zootecnia - Zootec (2017) pelo Sr. João Batista
228 Gonçalves Costa Junior, candidato aprovado em primeiro lugar no resultado final desta vaga.
229 O relator concluiu que considerando a análise dos documentos disponíveis no presente

Etc

20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

230 processo e a completa avaliação técnica apresentada pela Supervisão de Concursos/PROADI,
231 manifestou pelo indeferimento do recurso interposto, considerando o não cumprimento do
232 prazo regimental para impugnação dos temas divulgados para a execução da prova didática,
233 cuja divulgação ocorreu dentro do cronograma do edital, tendo, portanto, tempo hábil para
234 análise e questionamento por parte dos candidatos. Em votação, o voto foi aprovado com 36
235 votos favoráveis e 01 abstenção, conforme Decisão Consepe-UFMT n° 38/2022; **Proc.**
236 **n.º 23108.056550/2022-02** – Requerente – Hugo Colombarolli Bonfá, Dispõe sobre recurso
237 contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
238 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
239 06/SGP/UFMT/2019, relator – Conselheiro Rafael Soares de Arruda, que no Parecer 29
240 (5130462) ressalta que o requerente impetrou recurso sobre o resultado final do EDITAL N.º
241 06/SGP/UFMT/2019, para a vaga para da Faculdade de Agronomia e
242 Zootecnia/Departamento de Zootecnia e Extensão Rural -Zootecnia/Zootecnia de Precisão e
243 votou pela improcedência do recurso, sendo aprovado com 36 votos favoráveis e 01
244 abstenção, conforme Decisão Consepe-UFMT n° 39/2022; **Proc. n.º 23108.056658/2022-97**,
245 requerente, Priscila Berti Zanella, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso
246 Público de provas e títulos para provimento de cargos de professor da carreira do magistério
247 superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, para a vaga/
248 área de conhecimento: Faculdade de Nutrição/Departamento de Alimentos, relatora,
249 conselheira Mônica Aragona, que registrou o Parecer 21 (5099323), pela procedência da
250 solicitação da requerente e voto pelo deferimento do recurso, com encaminhamento à
251 Supervisão de Concurso para alteração das notas da requerente no resultado final, relativas às
252 pontuações PTA e PT, nos valores acima descritos. Em decorrência, a nota final da requerente
253 deve ser alterada para PF = 156,833 e o resultado final da classificação dos candidatos deve
254 ser corrigido, com a requerente ocupando o primeiro lugar e, conseqüentemente, a aprovação
255 no concurso, caso nenhum outro candidato a essa vaga tenha recorrido e obtido alterações em
256 suas notas que promovam novo ordenamento. Em votação, o voto foi aprovado por
257 unanimidade, conforme Decisão Consepe-UFMT n° 40/2022; **Proc. n.º 23108.055729/2022-**
258 **34** – Requerente - Giselle de Lima Paixão e Silva, dispõe sobre recurso contra o resultado
259 final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de professor da
260 carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
261 06/SGP/UFMT/2019, para a vaga/área de conhecimento: Faculdade de Nutrição/Nutrição;
262 Nutrição/Bioquímica da Nutrição, solicitando a recontagem dos títulos, relatora - Conselheira
263 Mônica Aragona, que apresentou seu relatório constante no Parecer 20 (5088206) e vota pela
264 procedência da solicitação da requerente e seu voto pelo deferimento do recurso, com
265 encaminhamento à Supervisão de Concurso para alteração das notas da requerente no
266 resultado final, relativas às pontuações PTA, PC e PT, nos valores acima descritos. Em
267 decorrência, a nota final da requerente deve ser alterada para PF = 158,160 e o resultado final
268 da classificação dos candidatos deve ser corrigido, com a requerente ocupando o primeiro
269 lugar e, conseqüentemente, a aprovação no concurso, caso nenhum outro candidato a essa
270 vaga tenha recorrido e obtido alterações em suas notas que promovam novo ordenamento e
271 em votação o voto foi aprovado, por unanimidade, de acordo com a Decisão Consepe n°
272 41/2022; **Proc. n.º 23108.055803/2022-12**, requerente - Arinaldo Pereira da Silva, dispõe
273 sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para
274 provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal
275 de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, à vaga na área de Faculdade de Agronomia e

— EKO

206



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

276 Zootecnia/Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade – Agronomia/Fitopatologia, Campus
277 Universitário de Cuiabá, relatora, conselheira Meire Rose dos Anjos Oliveira, com o relato
278 constante no Parecer 22 (5124395), onde informa que o requerente requer revisão da
279 pontuação obtida pela candidata aprovada Aline Cristina Velho e da candidata classificada
280 Thais Muriel Mioranza, se estas estão de acordo com as normas do referido edital, após
281 análise dos autos, votou pelo indeferimento do recurso, cujo voto foi aprovado com 33 votos
282 favoráveis e 01 abstenção, conforme Decisão Consepe-UFMT nº 42/2022; **Proc.**
283 **n.º 23108.055826/2022-27**, requerente, Eliane Mayumi Inokut, dispõe sobre recurso contra o
284 resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de
285 professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital
286 06/SGP/UFMT/2019, vaga na área de Faculdade de Agronomia e Zootecnia/Departamento de
287 Fitotecnia e Fitossanidade – Agronomia/Fitopatologia, Campus Universitário de Cuiabá,
288 relatora, conselheira Meire Rose dos Anjos Oliveira, cujo voto, constante no Parecer 23
289 (5124694), pelo indeferimento do recurso, foi aprovado com 34 votos favoráveis e 01
290 abstenção, conforme Decisão Consepe-UFMT nº 43/2022; **Proc. n.º 23108.055822/2022-49**,
291 requerente, Diovani Piscor, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso
292 Público de provas e títulos para provimento de cargos de professor da carreira do magistério
293 superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019 para a vaga na
294 área de Ciências Biológicas/Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, área de
295 conhecimento Morfologia/Citologia e Biologia Celular, Campus Universitário do Araguaia –
296 Ampla Concorrência, relatora, conselheira Meire Rose dos Anjos Oliveira, apresentando o
297 relatório no Parecer 24 (5129559), destacou que o requerente solicita a reavaliação do título
298 de Mestrado de Elton Luiz Scudeler, candidato à vaga da UFMT do Campus de Araguaia para
299 o curso de Ciências Biológicas/Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, área de
300 conhecimento Morfologia/Citologia e Biologia Celular. A relatora concluiu a partir dos
301 documentos disponíveis neste processo e a consulta realizada no Currículo Lattes Plataforma
302 Sucupira, e na Tabela de áreas do conhecimento da CAPES, pela procedência da solicitação
303 do requerente, votou pelo deferimento do recurso interposto e que o processo seja
304 encaminhado à Supervisão de Concurso/PROADI para alteração da avaliação do título de
305 mestrado do candidato Elton Luiz Scudeler no item b do grupo 1, e consequente pontuação de
306 10 pontos para 3 pontos. E caso a alteração de pontuação possibilite nova classificação no
307 resultado final, que esta seja feita, considerando outras solicitações, que tenham sido
308 apresentadas por outros candidatos que pleiteiam a mesma vaga, que e, votação foi aprovado
309 com 32 votos favoráveis e 03 abstenções, de acordo com a Decisão Consepe-UFMT nº
310 44/2022; **Proc. n.º 23108.056594/2022-24**, requerente Juan Alberto Castro Chacon, dispõe
311 sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para
312 provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal
313 de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, à vaga na área de Letras Linguística/Teoria e
314 Análise Linguística do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do curso de Letras do campus
315 Universitário do Araguaia - Ampla Concorrência, relatora, conselheira Meire Rose dos Anjos
316 Oliveira, que no Parecer 25 (5129569), vota pela improcedência do recurso, cujo voto foi
317 aprovado com 32 votos favoráveis e 01 abstenção, de acordo com a Decisão Consepe-UFMT
318 nº 45/2022; **Proc. n.º 23108.055811/2022-69** – Requerente – Cristiano da Silva Paiva, dispõe
319 sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para
320 provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal
321 de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, Vaga da FAET/área Fundamentos de

Eda *200*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

322 Arquitetura e Urbanismo; História do Urbanismo; Teoria do Urbanismo; Projeto de
323 Arquitetura e Urbanismo; Planejamento e Projeto do Espaço Urbano; Paisagismo, Campus
324 Cuiabá, relator, conselheiro Fernando Pedroni, que considerou no seu relato, Parecer 28
325 (5130357), a documentação constante no processo e as normas previstas no Edital
326 06/SGP/UFMT/2019; a não existência de vínculo profissional entre a candidata Dra Katia
327 Atsumi Nakayama e os membros da Banca Profa Dra Marcia Alves Soares da Silva e Profa
328 Dra Giseli Dalla Nora (ambas da Geografia - IGHD) evidenciada na análise dos currículos e
329 constantes nos termos de compromisso assinados pelos membros da Banca; que o requerente
330 não utilizou o período legal previsto no Edital 06/SGP/UFMT/2019 para impugnação da
331 banca examinadora antes da Realização da Prova Didática; que somente após a publicação do
332 Resultado Final no qual o Requerente não ficou em primeiro lugar, decidiu, de forma
333 intempestiva, questionar a composição da banca, dessa maneira, votou pelo indeferimento do
334 presente recurso, que foi aprovado com 33 votos favoráveis e 02 abstenções,
335 consubstanciando a Decisão Consepe-UFMT nº 46/2022; **Proc. n.º 23108.056650/2022-21**,
336 requerente, Moema de Souza Santana, dispõe sobre recurso contra o resultado final do
337 Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de professor da carreira do
338 magistério superior da Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019,
339 para a vaga do Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Nutrição, relator,
340 conselheiro Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, com relato e voto exarado sob o
341 nº 5133085, onde concluí: “Considerando os documentos disponíveis no presente processo e a
342 completa avaliação técnica apresentada pela Supervisão de Concursos, bem como a consulta
343 efetuada aos demais documentos (resultado do concurso, edital do concurso, currículo Lattes
344 das candidatas aprovadas e diplomas apresentados) manifesto-me pelo reconhecimento parcial
345 do recurso interposto, e revisão das notas do concurso e revisão do resultado final. Assim,
346 indico que o processo seja encaminhado à Supervisão de Concurso/PROADI para alteração da
347 avaliação do título de mestrado e doutorado dos candidatos Priscila Berti Zanela (de 23,00
348 pontos para 31,00 pontos) e Lauane Gomes Moreno (de 30,00 pontos para 8,00 pontos) e
349 consequente pontuações. E caso a alteração de pontuação possibilite nova classificação no
350 resultado final, que esta seja feita, considerando outras solicitações, que tenham sido
351 apresentadas por outros candidatos que pleiteiam a mesma vaga”. Após ampla discussão, a
352 Presidente em exercício colocou o voto em votação, sendo aprovado com 34 votos favoráveis
353 e 01 abstenção, de acordo com a Decisão Consepe-UFMT nº 47/2022. Seguindo, às onze
354 horas e vinte e cinco minutos, a Presidente em exercício suspendeu a sessão, retornando Às
355 treze horas e trinta e seis minutos, com as seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva,
356 Adelmo Carvalho da Silva, Anderson Castro Soares de Oliveira, Aurea Christina de Paula
357 Correa, Benedito Alencar de Arruda, Bruno Zucherato, Emiliane Silva Santiago, Fábio
358 Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Fernando
359 Zagury Vaz-de-Mello, Geriel Araújo Lemes, Ilce de Oliveira Campos, Jackson Antônio
360 Lamounier Camargos Resende, Javier Eduardo Lopes, Jhonny Bilhalva Hoffmann, Layla
361 Maria Campos Aburachid, Leandro Denis Battirola, Lisaiane Bortolini, Luis Fabricio Cirrilo
362 de Carvalho, Marciel Becker, Maurício Guimarães de Oliveira, Meire Rose dos Anjos
363 Oliveira, Mônica Aragona, Morenna Alana Giordani, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso
364 Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti, Rafael Soares de Arruda, Roberto Perillo Barbosa da
365 Silva, Rogério Roque Rubert, Rômulo Môra, Rúbia Helena Napolini Coelho Yatsugafu,
366 Sérgio Pereira Maiolini, Thayron Crystian Hortences de Moraes e Wladimir Colman de
367 Azevedo Júnior, contando com a presença da convidada Lisiane Pereira de Jesus, Pró-Reitora

EKS

226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

368 de Assistência Estudantil. Em seguida, a Presidente em exercício prosseguiu a pauta e passou
369 a palavra ao conselheiro Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, que apresentou
370 minucioso relato sobre o **Proc. n.º 23108.055829/2022-61**, requerente, Elton Vinicius Sadão
371 Tada, que dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas e
372 títulos para provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da
373 Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, especificamente à vaga de
374 Ampla Concorrência na área de Educação/Filosofia da Educação do Departamento de Teoria
375 e Fundamentos da Educação/Pedagogia do Instituto de Educação, constante do Relatório/Voto
376 constante no documento SEI 5153439, onde analisa o pedido do recurso e a consequente
377 análise dos currículos lattes e as respectivas comprovações, nos termos do referido Edital do
378 requerente Elton Vinicius Sadão Toda, Priscila Stuart da Silva e Vanderson Ronaldo Teixeira
379 e apresentou seu voto nos seguintes termos: “Considerando os documentos disponíveis no
380 presente processo e a completa avaliação técnica apresentada pela Supervisão de Concursos,
381 bem como a consulta efetuada aos demais documentos (resultado do concurso, edital do
382 concurso, currículo Lattes dos candidatos e seus comprovantes) manifesto-me pelo
383 reconhecimento parcial do recurso interposto, e revisão das notas do concurso e revisão do
384 resultado final. Assim, indico que o processo seja encaminhado à Supervisão de
385 Concurso/PROADI para alteração da avaliação da Prova de Currículo de Elton Vinicius
386 Sadão Tada (de 18,250 para 13,500 pontos); Priscila Stuart da Silva (de 13,00 para 13,00
387 pontos) e Vanderson Ronaldo Teixeira (de 22,625 para 10,00 pontos) e consequente
388 pontuações. E caso a alteração de pontuação possibilite nova classificação no resultado final,
389 que esta seja feita, considerando outras solicitações, que tenham sido apresentadas por outros
390 candidatos que pleiteiam a mesma vaga”. Após ampla discussão, a Presidente em exercício
391 colocou em votação o voto do conselheiro Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende,
392 conforme acima descrito, sendo aprovado com 24 votos favoráveis e 08 abstenções,
393 consubstanciando a Decisão Consepe n.º 48/2022. Prosseguindo, a conselheira Emiliane Silva
394 Santiago apresentou seu relato sobre o **Processo n.º 23108.056582/2022-08**, requerente, João
395 Agostinho Neto, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público de provas
396 e títulos para provimento de cargos de professor da carreira do magistério superior da
397 Universidade Federal de Mato Grosso, Edital 06/SGP/UFMT/2019, especificamente à vaga na
398 área de Faculdade de Educação Física/Educação Física Educação Física/Educação Física
399 Escolar – Destinada a Negros. A relatora Emiliane Silva Santiago apresenta em seu relato,
400 Parecer 35 (doc. SEI 5146646) que, “Cumprindo-se os ritos previstos no Edital n.º
401 06/SGP/UFMT/2019 está documentado que o candidato obteve nota 88,50 de um total
402 máximo de 100 pontos na Prova Escrita, sendo assim distribuídos: Questão 1: 10,00/20,00
403 pontos, na questão 2: 39,00/40,00 e 39,50/40,00, garantindo a convocação para a Prova
404 Didática. Na Prova Didática que teve como tema: “Educação Física e avaliação: reflexões
405 críticas e proposições atuais” pontuou no item “Plano de Aula” 5,0 entre 0 e 10,0;
406 Desempenho Didático 10,00 entre 0 e 25; Apresentação do Tema e Desenvolvimento da Aula
407 40,00 entre 0 e 60 e os 5,00 pontos de respeito ao tempo da aula, totalizando 60,00 pontos, por
408 não ter alcançado os 70 pontos, foi eliminado do certame”. O requerente entrou com recurso
409 e a Banca Julgou improcedente. Após análise dos autos, a relatora apresenta seu voto nos
410 seguintes termos: “Diante do exposto e da documentação presente processo e de acordo com
411 as normas previstas no Edital n.º 06/SGP/UFMT/2019, voto pelo deferimento do
412 Recurso impetrado em relação ao resultado final do concurso de Provas e Títulos para Cargos
413 da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Mato Grosso, especificamente

Ela

RCB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

414 à vaga na área de Faculdade de Educação Física/Educação Física Educação Física/Educação
415 Física Escolar, com a alteração da nota no item “Desempenho do candidato”, de 10,00 para
416 20,00, alterando a nota final de 60,00 para 70,00, convocando o candidato para a fase
417 seguinte”. Em discussão, a conselheira Layla Maria Campos Aburachid manifestou-se com
418 relação ao relato, observando que a avaliação da prova didática do candidato foi realizada por
419 uma banca que tem competência específica da área para realizar a avaliação do candidato e
420 entende que após a avaliação e reavaliação da Banca, não seria de bom tom alterar a
421 avaliação. A conselheira Aurea Christina de Paula Correa ponderou que também acompanhou
422 a discussão na Câmara de Pessoal docente e considerou sobre a manifestação da conselheira
423 Layla e indagou se existe algum registro da Banca que justifica a nota que foi dada ao
424 candidato e considerou que o Consepe em sendo a última instância recursal, compreende que
425 a banca merece ser ouvida. Seguindo, o conselheiro Leandro Denis Battirola teceu
426 considerações sobre a matéria e ressaltou que não é prudente a iniciativa da alteração de nota
427 de uma prova didática, cuja competência é de uma Banca e sugeriu, assim como já fez na
428 Câmara que seja constituída nova Banca para avaliar a gravação da prova didática do
429 recorrente. O conselheiro Rafael Soares de Arruda também considerou sobre a proposta de
430 contestar o trabalho da Banca e entende que qualquer outra pessoa que assistir a gravação da
431 aula poderá ter uma percepção diferente da relatora Emiliane e concorda que se for constituir
432 nova banca que seja para todos os candidatos. O conselheiro Sérgio Pereira Maiolino
433 entendeu conforme relato que o conselheiro o conselheiro Fernando Pedroni discordou do
434 relato e da proposta da proposta de criação de nova banca e defende que o Consepe deve
435 ratificar a posição da Banca. A conselheira Mônica Aragona ressaltou o trabalho da relatora
436 Emiliane e na sua compreensão o parecer da Banca é contraditório, considerando que se o
437 edital do concurso prevê o recurso ao Consepe, ele deve ser apreciado. Após ampla discussão,
438 a Presidente em exercício, primeiramente colocará em votação o relatório e voto da relatora
439 Emiliane e se for vencido colocará em votação o encaminhamento apresentado pelo
440 conselheiro Leandro Battirola. Em votação, o voto da relatora, favorável a alteração da nota
441 no item “Desempenho do candidato”, de 10,00 para 20,00, alterando a nota final de 60,00
442 para 70,00, convocando o candidato para a fase seguinte, recebeu 13 votos favoráveis, 10
443 votos contrários e 10 abstenções, consubstanciando a Decisão Consepe-UFMT nº 49/2022.
444 Em assuntos gerais, o conselheiro Roberto Perillo B. da Silva apresentou um histórico do
445 orçamento da UFMT, do período de 2013 a 2022, considerando os últimos cortes. Apresentou
446 a situação orçamentária da ressaltou que o orçamento da UFMT vem sendo construído de
447 maneira coletiva por uma comissão conjunta composta com membros do Consepe e Consuni.
448 A seguir, apresentou a evolução da LOA de 2013 a 2022, que em 2014 registrou cerca de R\$
449 206.000.000,00 (valores corrigidos) e em 2022 aproximadamente R\$ 116.000.000,00,
450 constatando a redução de quase 50% nos valores de custeios, além do fato que, para além da
451 redução nos valores, a cada ano ocorrem os contingenciamentos. Continuando, apresentou os
452 valores destinados a investimentos, destacando os valores dos custeios discricionários,
453 aqueles que de fato a universidade geri. Mostrou que, em 2014, o custeio discricionário foi da
454 ordem de R\$ 169.000.000,00 (valor corrigido) e, em 2022, cerca de R\$ 88.000.000,00; Já os
455 recursos do Pnaes, em 2014 foi de R\$ 24.000.000,00 (valor corrigido) e 2022 R\$
456 16.000.000,00. Também apresentou os valores executados em contratos de limpeza, energia,
457 RU, vigilância e Mão de obra. Seguindo, manifestou sobre o corte no orçamento de 2022 no
458 valor de R\$ 6.812,110,00 e, conforme decisão da Comissão Conjunta em 2021, foram
459 destinados R\$ 4.956.465,00 para reserva técnica e, com o corte do Governo, esse recurso foi

Elsa

DB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

460 cortado. Ainda assim, resta um déficit de aproximadamente R\$ 2.000.000,00, de maneira que,
461 até o momento, não houve nenhuma ação de corte, de fato. Após a apresentação, o
462 conselheiro Roberto Perillo esclareceu que, dos R\$ 16.500.000,00 do Pnaes, praticamente
463 metade é destinado para cobrir despesas com os restaurantes universitários. Como as despesas
464 com os restaurantes, para o ano de 2022, está estimada em cerca de R\$ 12.500.000,00, essa
465 diferença de aproximadamente R\$ 4.500.000,00 é oriunda dos recursos de custeio da UFMT.
466 A outra parcela do Pnaes é destinada para os auxílios e bolsas gerenciados pela Prae e
467 apresentou um histórico das bolsas tutoria e monitoria. Após a apresentação, a Presidente em
468 exercício agradeceu ao conselheiro Roberto Perillo e aos servidores da Proplan que tem
469 auxiliado para a tomada de decisões e ações de enfrentamento, buscando ações eficientes para
470 a gestão dos recursos, assim como o Reitor Evandro está juntamente com a Andifes
471 trabalhando junto ao MEC, para a restituição do orçamento. O conselheiro Adão Ferreira
472 solicitou um posicionamento sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, já que apenas os
473 professores fazendo uso. A Presidente em exercício, considerou que o uso de máscara é uma
474 recomendação do Comitê de Prevenção da Covid-19 e observou sobre os processos que serão
475 analisados pelo Consuni com relação a exigência do comprovante vacinal e nada impede que
476 o Consepe questione sobre o uso de máscara. A conselheira Fernanda Casagrande agradeceu a
477 sua participação neste Conselho, nos últimos dois anos, como representante dos
478 Coordenadores da Pós-Graduação, salientando que foi um período de muito aprendizado. A
479 Presidente em exercício agradeceu a colaboração da conselheira Fernanda e por se colocar a
480 disposição mais uma vez para participar do Consepe. O conselheiro Paulo Rosignolli
481 ponderou sobre a situação de segurança na Fanut, principalmente nos cursos que funcionam
482 no período noturno. A Presidente em exercício salientou sobre a Comissão do Consuni
483 constituída para a apresentação de um plano de segurança e deverá ser apresentado
484 encaminhamentos sobre a matéria. O Conselheiro Fernando Pedroni manifestou sobre a
485 decisão deste Conselho em aprovar um candidato à revelia da Banca, sem desmerecer o
486 trabalho da relatora, mas entende que essa decisão necessita de uma revisão. A Presidente em
487 exercício considerou que o Regimento do Consepe tem a previsão de revisão de decisão e se
488 apresentada e acolhida será discutida na próxima sessão. Nada mais havendo a ser dito e nem
489 tratado a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos os Conselheiros e às quinze
490 horas e dezoito minutos encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por min, Elenir Motta
491 Sanches Arruda, Secretária do Conselho Diretor e dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e
492 subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Roberto Perillo
Evandro